

LEI MUNICIPAL Nº. 1.065/2013.

ALVORADA, 13 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza aumento no percentual da Suplementação para o exercício 2013.”

Jose George Wached Neto, Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações Orçamentárias no Exercício 2013 até 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usados recursos resultantes de dotações constantes do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para todo o exercício de 2013, de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada,
Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2013.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.065/2013, a qual: “**Autoriza aumento no percentual da Suplementação para o exercício 2013**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Alvorada – TO, 13 de junho de 2013.



Reinar Lopes de Oliveira
Secretário de Adm., Finanças e Planej.